



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

**SÚMULA** – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público na área de Saúde do Município.

**SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Municipal nº 15/2004 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de **Enfermeiro** para o Pronto Atendimento e **Nutricionista** para a Unidade Básica de Saúde.

### 1 - DO OBJETO

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender programas temporários na área de saúde, oriundos da celebração de convênios do município, com entidades da administração pública federal e estadual.

### 2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

**2.1.** A vigência do contrato de trabalho será de até 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.

**2.2.** A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período.

### 3 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

**3.1.** Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

### 4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA

**4.1.** Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

<b>Emprego</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vencimento Mensal</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Enfermeiro	01	Secretaria Municipal de Saúde	3.806,73	40 horas
Enfermeiro	01	Secretaria Municipal de Saúde	1.903,36	20 horas
Nutricionista	01	Secretaria Municipal de Saúde	1.412,38	20 horas

**4.2.** As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

## **ENFERMEIRO**

- **descrição sintética**

- realizar tarefas inerentes à área de saúde pública.

- **descrição detalhada**

- planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
- realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;
- manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
- participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;
- participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
- participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- participar em programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
- participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
- participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

- participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
- supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem;
- planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Edipemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbimortalidade, natalidade por área de abrangência da U B S;
- coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde;
- participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde;
- participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem;
- implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores;
- inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade;
- analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos;
- participar no programa de acidente profissional com material biológico;
- elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do Município;
- coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;
- identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde;
- executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;
- realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao SUS;
- orientar hospitais na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção hospitalar;
- executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
- validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatórios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;
- dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza, clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde;
- orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária;
- realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento à reclamações e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis;
- auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

- executar outras tarefas correlatas.

## **NUTRICIONISTA**

### • **descrição sintética**

- planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade para elaboração de cardápios específicos.

### • **descrição detalhada**

- planejar e elaborar cardápios em geral, baseando-se nos valores protéico-calóricos, no estudo dos meios e técnicas de introdução de produtos mais nutritivos, respeitando os hábitos alimentares praticados e aceitação dos alimentos;
- planejar a pauta de compra de gêneros alimentícios, necessários à composição dos cardápios;
- controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos;
- assegurar a execução dos cardápios e armazenamento dos produtos, conforme as orientações técnicas do programa de merenda escolar, através de cursos ofertados;
- garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área;
- comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha;
- pesquisar e estudar a introdução de cardápios e de produtos in-natura, bem como sobre a estocagem e distribuição dos produtos;
- acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade;
- desenvolver programas de educação alimentar;
- desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhorias dos serviços;
- proceder visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação;
- fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- executar outras tarefas correlatas.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS**

**5.1.** Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **27 de janeiro de 2015 a 02 de fevereiro de 2015**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, localizada à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro, Iguaraçu, Estado do Paraná.

**5.2.** São requisitos para a inscrição:

**5.2.1.** ter nacionalidade brasileira;

**5.2.2.** conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

**5.2.3.** ter formação de nível superior e registro no Conselho Regional da Categoria para os empregos oferecidos neste Edital;

**5.3.** Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.

**5.3.1.** A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.

**5.3.2.** Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:

**I** – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

**II** – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;

**III** – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

**IV** – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

**V** – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.

**5.3.3.** Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.4.** Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);

b) cópia do CPF (cópia simples);

c) comprovante de endereço (cópia simples);

d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);

e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.

**5.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

## 6. DA PROVA DE TÍTULOS

**6.1.** No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.

**6.2.** Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.

**6.3.** Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.

**6.4.** A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
<b>A</b>	Curso de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	15	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

<b>B</b>	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
<b>C</b>	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	10	20
<b>D</b>	Experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	10 (semestre)	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

**6.5.** Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.

**6.6.** Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.

**6.7.** As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

**6.8.** Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

**6.9.** Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

**6.10.** A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

**6.11.** Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.

**6.13.** Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.

**6.14.** Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

**6.15.** A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Iguaraçu.

## 7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) o de maior idade;

b) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

c) curso superior na área do emprego pretendido desde que não seja pré-requisito para ingresso no emprego;

d) sorteio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao presente edital;
- b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.

**8.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

- a) recursos contra o edital sejam dirigidos ao Prefeito Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato do Prefeito Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
- b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
- c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
- d) seja apresentado datilografado ou digitado;

**8.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 8.2.

**8.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.

**8.5.** O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.

**8.6.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

**8.7.** Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Iguaraçu e no órgão oficial do município Jornal O DIÁRIO do Norte do Paraná, da cidade de Maringá.

## 9. DO RESULTADO FINAL

**9.1.** O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

## 10. DA CHAMADA

**10.1.** A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Iguaraçu - Paraná.

**10.2.** O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.

**10.3.** A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

## 11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**11.1.** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:

I - carteira de identidade.;

II - CPF;

III - PIS/PASEP (se tiver);

IV - título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;

V - carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

- VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
- VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
- VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
- IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**12.1.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.

**12.2.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**12.3.** Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.

**12.4.** A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 01 (um) ano de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**12.5.** O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Iguaçu, 23 de janeiro de 2015.

**SEBASTIÃO AURELIO DA SILVA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015

### FORMULÁRIO DA RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, O QUAL DEVE SER ENTREGUE EM ENVELOPE FECHADO OU LACRADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO.

1. Este formulário deve ser preenchido em 02 (duas) vias. Uma via fica com o candidato juntamente com uma cópia autenticada dos documentos apresentados para a Avaliação dos Títulos. A outra via preenchida deve ser colocada em envelope, junto com as respectivas cópias dos documentos autenticados para a Prova de Títulos.
2. A escolha dos títulos para cada alínea é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Avaliadora avaliará os títulos na alínea/item indicada pelo candidato neste Formulário, conforme sua escolaridade.

#### RELAÇÃO DE TÍTULOS (a ser preenchida pelo candidato)

**Alínea A** – Curso de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.

QUANTIDADE (máximo 02)	NOME DO CURSO

**Alínea B** - Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.

QUANTIDADE (máximo 02)	NOME DO CURSO

**Alínea C** - Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.

QUANTIDADE (máximo 02)	NOME DO CURSO

**Alínea D** - Experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).

**Quantidade de comprovantes:** ..... **Nº de semestres:** ..... (máximo 02).

Declaro serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Total de documentos encaminhados	
----------------------------------	--

Iguaraçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

Nome do Candidato	
Assinatura do Candidato	